



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 22 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1977

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Edital N.º 004/2019** - Dispõe sobre a Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



EDITAL N.º 004/2019.

Dispõe sobre a Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, **Audiência Pública** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao **1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019**.

§ 1º. A audiência que trata o **caput** deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, às 09h00min horas.

§ 2º. Ficam convidados todos os munícipes e as autoridades locais, para se fazer presente à referida audiência, na forma do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Este Edital Revoga o **Edital de Nº 003/2019** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirapitanga - BA, 22 de maio de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

